

**CARTÃO MAGNÉTICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IN NATURA OU PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais conforme prevê a Lei Municipal nº 1.647/2022 e Lei Municipal nº 1.650/2022, conforme as descrições constantes no Edital de Pregão Eletrônico C/ SRP nº 043/2024 e seus anexos, bem como a proposta elaborada pela Contratada, que se tornam partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.**

LOTE ÚNICO											
ITEM	COD. MAT.	UND. MED.	QUANT. BENEF. MÊS	QUANT. BENEF. ANO	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR DISP. MENSAL POR BENEF.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR PAGAR POR BENEF. COM DESCONTO TAXA ADM.	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANO
01	168050	UN	23	276	CARTÃO MAGNÉTICO ELETRÔNICO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS SERVIDORES	12 MESES	R\$ 500,00	-6,02% (Negativo seis, vírgula zero dois por cento)	R\$ 469,9000	R\$ 10.807,7	R\$ 129.692,40
<b>VALOR TOTAL</b>										R\$ 10.807,7	R\$ 129.692,40

O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis na forma da lei.

Fundamento Legal: Em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 043/2024, na qualidade de Órgão Participante, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Sapezal, em 12 de novembro de 2024.

Vereador Antônio Rodrigues da Silva  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### LEGISLAÇÃO

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Alberto dos Santos.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Alberto dos Santos.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 13 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IAGO MELLA  
Presidente

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Francisco de Oliveira Pinto.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele

promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Francisco de Oliveira Pinto.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 13 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede Título de Cidadã Sorrisense ao Senhor Fernando José Barth.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Sorrisense ao Senhor Fernando José Barth.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 13 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Carlos Eduardo Franco

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Carlos Eduardo Franco.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 13 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede Título de Cidadã Sorrisense à Senhora Ana Lúcia Steffanello.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Sorrisense à senhora Ana Lúcia Steffanello.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 13 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

---

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 259 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Interrompe férias do servidor José Hilton de Almeida Jeronimo.